



Ato Deliberativo nº01/2019

A Comissão Coordenadora no uso das suas atribuições, conforme Capítulo IV, artigo 39, Regimento Geral da Universidade, delibera que estudantes de doutorado e de mestrado devem comprovar produção científica conforme indicação que segue:

PARA DOUTORADO:

1. Quatro produtos científicos no período compreendido entre o ingresso e a entrega da tese para defesa; sendo dois produtos* relativos a cada uma das categorias elencadas abaixo:

*um dos produtos do grupo A deverá, obrigatoriamente, ser um artigo científico publicado ou com aceite

GRUPO A – Livros e Periódicos Científicos

- Autoria de livro ou capítulo de livro;
- Artigo em periódico científico estrato A com a coautoria do(a) orientador(a);
- Resenha em periódico científico;

GRUPO B – Eventos Científicos

- Trabalho completo em anais de evento nacional/internacional;
- Resumo expandido em anais de evento internacional.

PARA MESTRADO:

2. Dois produtos científicos no período compreendido entre o ingresso e a entrega da dissertação para defesa; sendo os dois produtos nas categorias elencadas abaixo:

GRUPO A – Livros e Periódicos Científicos

- Autoria de livro;
- Capítulo de livro;
- Artigo em periódico científico, com a coautoria do(a) orientador(a);
- Resenha

GRUPO B – Eventos Científicos

- Trabalho completo em anais de evento nacional/internacional;
- Resumo expandido em anais de evento nacional/internacional.

Este Ato Deliberativo entra em vigor na presente data e refere-se aos alunos de doutorado e mestrado ingressantes a partir de 2020 sendo opcional para os demais estudantes.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Edla Eggert

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Escola de Humanidades

Prof. Dr. Edla Eggert
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação
Escola de Humanidades - PUCRS